

P. Administrativo	Instrumento	Parte	Designados
SEI-260019/001864/2020	Contrato nº 002/2021	Alibral Distribuidora e Transportadora Eirelli	Gestor de Contrato: Diego Ramon de Oliveira - ID 4408921-0 Gestor Substituto: Marcia Cristina Carvalho Sato - ID. 5100183-7 Fiscal: Valdir Faustino Ferreira - ID. 2715864-0 Fiscal Substituto: Richardson Rolim de Britto - ID. 5106857-5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente

Id: 2296793

PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8679 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-120218/000249/2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução do referido contrato.

P. Administrativo	Instrumento	Parte	Designados
SEI-120218/000249/2020	Contrato nº 003/2021	Telemar Norte Leste S.A. em Recuperação Judicial	Gestor de Contrato: Diego Ramon de Oliveira - ID 44089210 Gestor Substituto: Diego Arruda Martins - ID 51121298 Fiscal Administrativo: Marcos Ferreira - ID. 3215568-9 Fiscal Operacional: Marcia Cristina Carvalho Sato - ID. 5100183-7 Substituto Eventual: Richardson Rolim de Britto - ID. 5106857-5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente

Id: 2296794

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.02.2021

PROCESSO Nº SEI-150001/009468/2020 - AUTORIZO a prorrogação de cessão da servidora, JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANA, Identidade/Funcional nº 5000365-8, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), cedida para Governo do Estado de Minas Gerais para exercer cargo comissionado de Secretária de Estado, na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, pelo período de 02.01.2021 a 02.01.2022, com fundamento no art. 21 da Lei 5.355/2008 e inciso VI, do art.8º da Resolução SECCG nº 42/2019.

Id: 2296888

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.02.2021

PROCESSO Nº SEI-12/001/032156/2019 - AUTORIZO a renovação do Contrato nº 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais, por igual período, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2296875

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP Nº 117 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

CRIA, NOS QUADROS DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ISP/RJ, SEM AUMENTO DE DESPESAS, O NÚCLEO DE ESTUDOS ISPMULHER/RJ.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOSEGURANÇA, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3329/1999, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 36.872, de 17 de janeiro de 2005, que criou o Sistema Estadual de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SEESP, atribuindo ao Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA a análise de dados estatísticos relativos à segurança pública no estado do Rio de Janeiro;

- que a Lei nº 4.785, de 26 de junho de 2006 estabelece a obrigação do Poder Executivo de elaborar e disponibilizar estatísticas periódicas sobre a violência que atinge a mulher, no Estado do Rio de Janeiro;

- que desde 2004, o ISP/RJ divulga anualmente a publicação Dossiê Mulher, se constituindo em referência fluminense e nacional na produção de estatísticas criminais sobre a violência contra a mulher;

- que, no contexto da pandemia de COVID-19, o ISP/RJ elaborou e disponibilizou em meio virtual o Monitor da Violência Doméstica contra a Mulher no Período de Isolamento Social, reafirmando, em um período de excepcionalidade, seu compromisso com a divulgação de informações qualificadas sobre as vítimas deste tipo de violência;

- a participação do ISP/RJ no grupo de trabalho para a construção do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, instituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-310003/000057/2021;

- e, tendo em vista o interesse público de que servidores públicos continuem se especializando nesta temática, assegurando a maior capacidade analítica do ISP/RJ acerca de tais fenômenos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado nos quadros do Instituto de Segurança Pública, sem aumento de despesas, o Núcleo de Estudos ISPMulher, vinculado diretamente à Presidência.

Art. 2º - O Núcleo de Estudos ISPMulher constitui-se como instância colaborativa e transversal às Coordenadorias do ISP/RJ, com foco na ampliação e aprofundamento da produção de estudos e debates sobre violência contra a mulher.

Art. 3º - O Núcleo de Estudos ISPMulher tem como principais atribuições:

1. subsidiar o Poder Executivo Estadual com dados e informações sobre violência contra a mulher sempre que solicitado;
2. Monitorar os crimes contra a mulher no estado do Rio de Janeiro;
3. elaborar estudos sobre os temas deliberados no âmbito do Núcleo;
4. propor e organizar seminários, eventos, workshops, debates, grupos de trabalhos e publicações relacionados à violência contra a mulher;
5. elaborar o Dossiê Mulher;
6. elaborar editais de pesquisa sobre violência contra mulher;
7. apoiar, com o fornecimento de dados e informações policiais não sigilosas, pesquisadores e estudantes que solicitarem ao ISP/RJ dados sobre violência contra mulher.
8. reunir-se periodicamente para discussão sobre as ações em andamento do Núcleo de Estudos ISPMulher.

Art. 4º - O Núcleo de Estudos ISPMulher, enquanto corpo técnico, será composto por servidoras(es) e estagiárias(os) da Autarquia que tenham interesse em participar de pesquisas e estudos relacionados à violência contra a mulher, sem prejuízo de suas respectivas atribuições, devendo os setores internos do ISP/RJ considerar em seus planejamentos a participação dos servidores nas atividades do Núcleo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2021

MARCELA ORTIZ
Diretora-Presidente

Id: 2296536

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 1545 DE 05 FEVEREIRO DE 2021

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 1454/2020.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art. 65, § 4º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Portaria SUFIS nº 1454/2020 e o constante do Processo nº E-04/079/572/2020, e tendo em vista terem sido superadas as razões que motivaram a instauração do Procedimento de Cancelamento de Inscrição Estadual, conforme Processo nº SEI-040196/000039/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgada a reativação, em 03/02/2021, da inscrição estadual do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: **TRÊS IRMÃOS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI.**
CNPJ: 28.452.75/0001-52
Inscrição Estadual: 87.416.240
Endereço: RUA VI, SN, LOTE 139, CENTRO (MANILHA) - ITABORAÍ - RJ - 24.855-236.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021

ALMIR MACHADO VIEIRA
Superintendente de Fiscalização

Id: 2296573

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05.02.2021
PÁGINA 05 - 3ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1371/2020.

Onde se lê:

PORTARIA SUFIS Nº 1546 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549
NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



João Morani Veiga
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial